

**LEI Nº. 7.386, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.****"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 44.495,00 - SMS".****SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 44.495,00** (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0234 – Promoção da Cidadania com Foco no Cuidado das Pessoas"**, na ação **"3753 – Consulta Popular 2017/2018 – Aquisição de Veículo"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

| DOTAÇÃO                | ELEMENTO   | DESCRIÇÃO                          | VALOR            | RECURSO |
|------------------------|------------|------------------------------------|------------------|---------|
| 08.03.10.301.0234.3753 | 3.44.30.93 | Indenizações e Restituições        | 10,00            | 4292*   |
| 08.03.10.301.0234.3753 | 3.44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 44.485,00        | 4292*   |
|                        |            | <b>TOTAL.....</b>                  | <b>44.495,00</b> |         |

(\*) Recurso 4292 – FES – Aquisição de ambulâncias, carros, unidades móveis, etc.

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o repasse do Fundo Nacional da Saúde, e a redução da dotação abaixo relacionada para cobertura de indenizações e restituições:

Redução:

| DOTAÇÃO                | ELEMENTO   | DESCRIÇÃO                          | VALOR | Cod. Red. | RECURSO |
|------------------------|------------|------------------------------------|-------|-----------|---------|
| 08.01.10.301.0008.3009 | 3.44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 10,00 | 880-0     | 0040*   |

(\*) Recurso 0040 – ASPS

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de agosto de 2018.



**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**  
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se

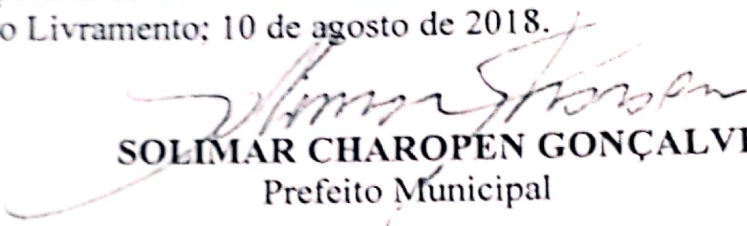


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12 095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

### ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei nº 7.386, de 09 de agosto de 2018, com erro na descrição do elemento 3.44.90.52, onde lê-se Diárias, Leia-se Equipamentos e Material Permanente.

Sant'Ana do Livramento; 10 de agosto de 2018.

  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



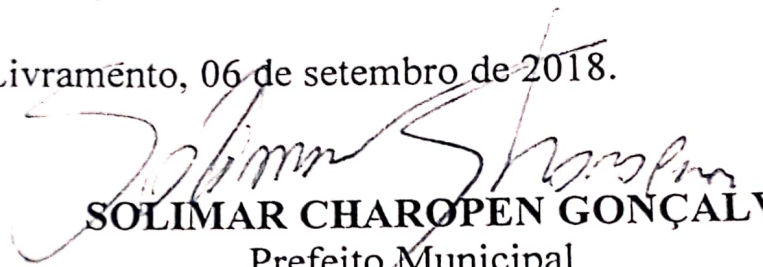


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

### ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei nº 7.386, de 09 de agosto de 2018, com erro no elemento 3.44.20.93, Leia-se 3.44.30.93.p

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2018.

  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal